



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

DECRETO N° 2603/2025

"Suplementa dotações do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2025."

O prefeito do município de Capim Branco, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento da MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO para o exercício financeiro de 2025:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	531	262100	1.821,60
07.01.02.10.301.1001.2054 - Gestão dos Recursos Humanos e Encargos 31901300 - Obrigações Patronais	532	262100	441,27
09.04.01.08.122.0402.2100 - Manutenção das Atividades Administrativas 33903000 - Material de Consumo	542	266000	1.538,58
08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas 44905100 - Obras e Instalações	544	270600	30.442,46
08.01.01.26.453.2601.1018 - Pavim./Reforma Ruas/Aven. e Estradas 44905100 - Obras e Instalações	545	272000	30.502,27
07.01.02.10.302.1003.2061 - Aquis. Materiais/Const. Serv. Hosp. Amb. 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	549	262100	450,00
07.01.02.10.301.1001.2056 - Manutenção das Unidades de Saude 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	550	262100	15.829,30
07.01.02.10.301.1001.2055 - Capacit., Qualific. e Aperf. Serv. Pub. 33901400 - Diárias Pessoa Civil	551	262100	60,00
07.01.02.10.301.1003.1010 - Aquis. Veiculos, Maquinas e Equip. 44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	553	262100	279.900,00
09.04.01.08.241.0802.2103 - Assistência Social ao Idoso 33504100 - Contribuições	560	266000	703.800,53
09.04.01.08.241.0802.2103 - Assistência Social ao Idoso 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	561	266100	450,00
09.04.01.08.243.0802.2105 - Assistência Social a Criança e ao Adolescente 33903400 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de	562	266100	13.200,00
05.01.01.04.123.0403.2024 - Manuttencão Servicos de Tesouraria 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	566	271000	120,00
Total:			1.078.556,01

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 1.078.556,01(hum milhão e setenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e seis reais e um centavo).



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO

Estado de Minas Gerais

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Capim Branco, 03 de Fevereiro de 2025

ELVIS PRESLEY MOREIRA GONCALVES
Prefeito Municipal